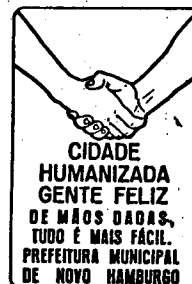


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 115/83

Suplementa, cancela e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

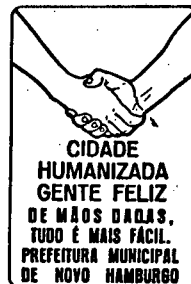
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar até o valor de Cr\$ 448.433.330,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta cruzeiros), as seguintes Dotações Orçamentárias :

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.00.0000.000	LEGISLATIVA	
01.01.0000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.0010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.0011.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
01.01.0012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
	3111 - PESSOAL CIVIL	10.533.330,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0200.000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.07.0202.101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3111 - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.0211.201	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300.000,00
03.07.0212.201	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	3111 - PESSOAL CIVIL	20.000.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.0000.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08.42.1880.000	ENSINO REGULAR	
08.42.1882.304	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	3111 - PESSOAL CIVIL	70.000.000,00
07	SECRETARIA DA FAZENDA	
02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08.0000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.0300.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.08.0302.402	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
	3111 - PESSOAL CIVIL	20.000.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
16.00.0000.000	TRANSPORTE	
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



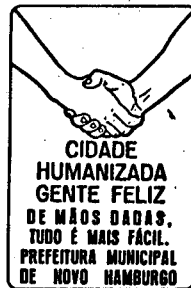
- 2 -

16.91.5750.000	VIAS URBANAS	
16.91.5752.602	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
	3111 - PESSOAL CIVIL	40.000.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
13.07.0210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.07.0212.701	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	3111 - PESSOAL CIVIL	20.000.000,00
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
10.00.0000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
10.07.0210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.07.0212.801	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	3111 - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00
04	DEPARTAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10.00.0000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.60.0000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10.60.3280.000	PARQUES E JARDINS	
10.60.3282.808	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS	
	3111 - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
02	DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS	
16.00.0000.000	TRANSPORTE	
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO	
16.91.5750.000	VIAS URBANAS	
16.91.5752.903	MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE	
	3111 - PESSOAL CIVIL	40.000.000,00
	3120 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000.000,00
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
07	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA	
	SECRETARIA DA FAZENDA	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08.0000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.0330.000	DÍVIDA INTERNA	
03.08.0334.403	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	
	3261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	93.000.000,00
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.84.0000.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
	DO SERVIDOR PÚBLICO	
15.84.4940.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	
15.84.4944.408	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	
	3280 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO	
	PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	7.600.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	448.433.330,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas no artigo anterior, as operações de crédito, realizadas com o Banco IOCHPE de Investimentos S/A., autorizadas pelas Leis Municipais nºs 06/83, de 09/03/1983, e 49/83, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



- 3 -

23/08/1983, no valor de Cr\$ 166.600.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, na importância de Cr\$ 256.700.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e setecentos - mil cruzeiros), e o cancelamento de parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.00.0000.000	LEGISLATIVA	
01.01.0000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.0010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.0011.002	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00
01.01.0012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.133.330,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
07	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08.0000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.0330.000	DÍVIDA INTERNA	
03.08.0333.401	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
	4351 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	19.000.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	25.133.330,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezenove (19)- dias do mês de dezembro do ano de 1983.-

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração